



CÂMARA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHÃES DE MINAS

Rua Celina Diniz, 11 :-: Centro
Telefax: (38) 3533-1663
CEP: 39188-000 - Estado de Minas Gerais
E-mail: cmcoutom@yahoo.com.br

Lei Nº 955/2024

27 de MAIO de 2024.

“Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de 3.259.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências”.

Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

À Comissão de fiscalização Financeira e Orçamentária. Para o seu parecer, em 27/05/2024.

Lázaro de Paula Lemos
Presidente da Câmara

Parecer das Comissões

Os abaixo assinados membros efetivos das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Couto de Magalhães de Minas, conjuntamente reunidos para examinar o (a) Lei Nº 955/2024 /2024 “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município no valor de 3.259.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais) e dá outras providências”. Depois de visto e examinados, opinam em que o mesmo seja **APROVADO**, pelos demais senhores (as) vereadores (as). Sala das Sessões, em 27/05/2024.

1- À Comissão de Legislação, Redação e Serviços Públicos Municipais.

2- À Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Sancionado
Em 29/05/2024
Prefeitura Municipal de
Couto de Magalhães de Minas

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

Aprovado: (a)
Por: 07 votos
Em: 27/05/2024
Mag. de Minas

Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 955/2024

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO NO VALOR DE R\$ 3.259.000,00 (TRÊS MILHÕES, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Povo do Município de Couto de Magalhães de Minas, através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 3.259.000,00 (três milhões, duzentos e cinquenta e nove mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias para o exercício de 2024:

CLASSIFICAÇÃO	FONTE	VALOR
07.01.02.10.301.0010.2055 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
31900000 – Aplicações Diretas	1605000000	324.000,00
07.01.02.10.301.0010.2055 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
31900000 – Aplicações Diretas	1600003110	350.000,00
07.01.02.10.301.0010.2055 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
33900000 – Aplicações Diretas	1600003110	200.000,00
09.01.01.13.392.0020.2123 - Manutenção dos Serviços Culturais – Aldir Blanc		
33900000 – Aplicações Diretas	1719000000	52.000,00
12.01.01.27.812.0028.2116 – Manut. Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas		
31900000 – Aplicações Diretas	1701000000	95.000,00
12.01.01.27.812.0028.2116 – Manut. Serv. Esportes, Campos de Futebol e Unidades Esportivas		
33900000 – Aplicações Diretas	1701000000	135.000,00
07.01.02.10.301.0010.2055 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
31900000 – Aplicações Diretas	2621000000	350.000,00
07.01.02.10.301.0010.2055 - Manutenção das Atividades da Atenção Primária		
33900000 – Aplicações Diretas	2621000000	410.000,00
06.01.03.12.365.0019.3013 - Construção/Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
44900000 – Obras e Instalações	2571003210	111.000,00
06.01.03.12.365.0019.3013 - Construção/Ampliação de Prédios do Ensino Infantil		
44900000 – Obras e Instalações	2710003210	13.000,00
08.01.02.15.452.0022.3033 - Construção do Portal da Entrada da Cidade		
44900000 – Obras e Instalações	2706003110	369.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COUTO DE MAGALHAES DE MINAS

Estado de Minas Gerais

08.01.02.15.452.0022.3027 - Construção/Pavimentação de Vias Urbanas Municipais		
44930000 – Obras e Instalações	2706003110	30.000,00
08.01.02.15.452.0022.3027 - Construção/Pavimentação de Vias Urbanas Municipais		
44930000 – Obras e Instalações	2755000000	80.000,00
08.01.02.15.452.0022.3029 - Construção / Ampliação de Prédios Públicos Municipais		
44900000 – Obras e Instalações	2706003110	740.000,00

Art. 2º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação, no valor de R\$ 1.156.000,00 (um milhão, cento e cinquenta e seis mil reais).

Art. 3º – Como fonte de recursos para a abertura do crédito adicional suplementar de que trata a presente Lei, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro, no valor de R\$ 2.103.000,00 (dois milhões, cento e três mil reais).

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Couto de Magalhães de Minas, 29 de MAIO de 2024.

José Eduardo de Paula Rabelo
Prefeito Municipal

JOSE EDUARDO DE PAULA RABELO

Prefeito Municipal

